



teresina, 11 de maio de 2022.

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 455/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 90/2022

Autoria:

TERESINHA MEDEIROS

Ementa: Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial ateste deficiência físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza terá validade por tempo indeterminado.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico

Ação realizada: Recomendações

Próxima Fase: Aguardando Manifestação do Gabinete

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo